

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE OUTORGA Nº 71/2025
DE 17 DE JUNHO DE 2025**

Declaro para os devidos fins que **Gustavo Jorge Fonseca Medina**, C.P.F. n.º 853.495 requereu junto a esta Diretoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC, conforme Processo nº 035000.00305/2025-6, a regularização de obra hídrica referente a uma barragem, município de Cristinápolis, no riacho sem denominação (Bacia Hidrográfica do rio Real – UP 25), nas coordenadas UTM 8.727.069m N e 646.898m E.

Após análise, a barragem foi considerada de pequeno porte e enquadrada na Resolução n.º 01, de 19/04/2001, como dispensada de outorga. A classificação, segundo a Portaria SEMARH n.º 57/2017, por Categoria de Risco foi considerada como Baixa, por Dano Potencial Associado como Baixo e pelo seu volume como Pequeno.

O responsável pela obra hídrica obriga-se a prover os recursos necessários à garantia da segurança da barragem, informar ao respectivo órgão fiscalizador qualquer alteração que possa acarretar redução da capacidade de descarga da barragem ou que possa comprometer a sua segurança, além de permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do SINDEC ao local da barragem.

Diretoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Aracaju, 18 de junho de 2025